

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 53/2013 – PROCESSO 2780/2013**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96**, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **FAUSTO GERALDO MORO CARDOSO**, portador da cédula de identidade RG nº 8.770.876-0, CPF N.º 034.124.248-97 e Chefia de Gabinete, **EUGÊNIO ZWIBELBERG**, portador da Cédula de Identidade RG nº :44.194.519-3 SSP/SP do CPF/MF nº 297.608.478-50, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR** a empresa **J.M.C. COELHO & COELHO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.926.096/0001-07, com sede na Rua Maranhão, nº. 291, Centro, Ubatuba-SP, CEP: 11680-000, representada pelo sócio administrador **Sr. JAIRO CARLOS COELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.125.218 SSP/SP e do CPF/MF nº 019.158.598-08, residente e domiciliado à Rua Azaleia, nº 117, Jardim Samambaia, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de maio de 2013, que tem por objeto a locação de imóvel, localizado à Av. Dona Maria Alves, nº 850, bairro Centro, Ubatuba/SP, o qual será locado para instalação da Secretaria de Assuntos Jurídicos (Execução Fiscal, Corregedoria e Procon), Secretaria da Fazenda (Posto de Atendimento ao Muncípe), e do Gabinete (Ouvidoria), para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020, com o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

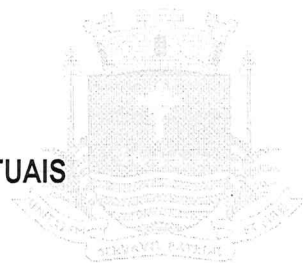
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditamento é firmado com fundamento na cláusula 3ª do contrato original, subsidiariamente a Lei nº 8.245/91 e de Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
GABINETE	4-01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$31.733,33	R\$16.266,67
JURIDICO	161-03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$31.733,33	R\$16.266,67
TOTAL		R\$63.466,66	R\$32.533,34
TOTAL GLOBAL		R\$ 96.000,00	





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 29 de abril de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

FAUSTO GERALDO MORO CARDOSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS

EUGÊNIO ZWILBELBERG
CHEFE DE GABINETE

J.M.C. COELHO & COELHO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
LOCADOR

Testemunhas:

BRENNER ALHAN R.V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

